

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior	Conselheiro	2	1.182,07	591,04	2.955,18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 643/2022

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 601/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 18/08/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 16081/2022-2-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 08/08/2022, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora MARIA IRISMAR CORREIA PEREIRA DE ALMEIDA, Técnico de Controle Externo Ref. 19, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 28/06/2022 até 12/07/2022, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 644/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e nº 10520/2002, e decretos pertinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação e a hipótese de substituição, na forma a seguir:

- I - Paulo Roberto Frota Alves Filho – Presidente;
- II - Antônio Wellington Ferreira – Vice-Presidente;
- III - Alonso Lessa de Santana – Membro;
- IV - José Ricardo Moreira Dias – Membro;
- V - Irapuan Diniz de Aguiar Júnior – Membro;
- VI - Marcos Murilo Timbo Batista – Membro;
- VII - José Almir da Silva – Membro.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e afastamentos legais.

Art. 2º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Licitação para o processamento das licitações na modalidade Pregão e hipóteses de substituição, na forma a seguir:

- I - Paulo Roberto Frota Alves Filho – Autoridade competente;
- II - Alonso Lessa de Santana – Pregoeiro;
- III - Antônio Wellington Ferreira – Membro;
- IV - Irapuan Diniz de Aguiar Júnior – Membro;
- V - José Ricardo Moreira Dias – Membro;
- VI - Marcos Murilo Timbo Batista – Membro;
- VII - José Almir da Silva – Membro.

§ 1º Fica designado o membro indicado no inciso III, deste artigo, para substituir a Pregoeiro em suas ausências e afastamentos legais.

§ 2º Fica designado o membro indicado no inciso V, deste artigo, para substituir a Autoridade competente em suas ausências e afastamentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até o dia 04/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1632/2022

PROCESSO Nº: 45877/2019-9 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO ORIGINÁRIO: 45875/2019-5

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO REGINALDO BEZERRA PINHO

MUNICÍPIO: IPUEIRAS

EXERCÍCIO: 2012

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 06 A 10 DE JUNHO DE 2022 – PLENO VIRTUAL

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS - EXERCÍCIO DE 2012. CONHECIMENTO/ADMISSÃO. UNANIMIDADE. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA PARA O GESTOR. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS. MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso de Reconsideração** na **Prestação de Contas de Gestão** da **Secretaria Municipal de Saúde** de **Ipueiras**, exercício de **2012**, de responsabilidade do Sr. **Antônio Reginaldo Bezerra Pinho**, ex-gestor.